



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 40/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Administração Substituto, **RODRIGO PINA MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 1454364548, SSP/BA, e do CPF n. 000.105.641-79, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos da Portaria ESMPU n.º 92, de 22 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço de junho de 2020 e do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD n.º 05, de 22 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.216.620/0001-37, sediada na Av. Parobé, n.º 4851, KM 06, CEP 93.140-000, Boa Vista, na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1043910528, expedida pelo SSP/PC RS e CPF n.º 637.251.690-04, tendo em vista o que consta no Processo ESMPU n.º 0.01.000.1.002727/2021-28 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 15/2020 e do Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela **CONTRATADA**, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2020.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item (Serviço)	Local de Execução	Nº de Pedidos	Taxa de Ajuste (%)
Grupo 2 (Item 4) Serviços de almoxarifado			

virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL	ESMPU (Brasília)	200	11%
--	------------------	-----	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, com início na data da última assinatura eletrônica e encerramento em 30 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.1.1. A TAXA DE AJUSTE, sobre o preço dos materiais é de 11% (onze por cento)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200234

Programa de Trabalho: 03128003120HP0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.84

Nota de Empenho: 2021NE000304

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

17.1. Os ajustes no sistema a ser utilizado na prestação dos serviços, mesmo após a vigência da Ata de Registro de Preços, será de competência exclusiva da CENTRAL DE COMPRAS, do Ministério da

Economia.

17.2. Não há consumo mensal mínimo (franquia).

17.3. Todas as pesquisas de preços usarão o Painel de Preços nacional, ou seja, a fonte primária é o Painel e secundária é o Mercado, independentemente se a CONTRATANTE tiver um banco de preços próprio.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 15:13 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães, Secretário de Administração**, em 13/12/2021, às 15:58 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0312381** e o código CRC **BEBEE363**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002727/2021-28
ID SEI nº: 0312381

Conselho Nacional do Ministério Público**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.00.6520.0010536/2018-31. Espécie: Convênio celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Financeira ALFA S.A - Crédito, financiamento e investimentos. Objeto: concessão de empréstimos pessoais mediante consignação em folha de pagamento. Vigência: 5 anos, a contar da data da assinatura. Data de assinatura: 20/12/2021. Signatários: Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP e Financeira ALFA S.A, José Donisette Rosseto, Superintendente de Brasília/DF e Fabiana da Rocha Brandão, Gerente de Produção I.

Ministério Público da União**PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.212/2021**

Termo de Credenciamento nº 1212/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS (HSL UNIDADE BRASÍLIA I) para prestação de Serviços Médicos. PGEA: 1.00.000.019097/2021-10. Vigência: 21/12/2021 a 20/12/2026. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Substituto) e pelo Credenciado EDI CARLOS REIS DE SOUZA (Procurador).

ESCOLA SUPERIOR**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 40/2021. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. (CNPJ 09.216.620/0001-37). Objeto: contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA. Modalidade: Pregão Eletrônico 07/2020. Vigência: de 13/12/2021 até 13/06/2024. Data de Assinatura: 13/12/2021. Valor Total: R\$ 60.000,00. Nota de empenho: 2021NE000304, datada de 07/12/2021. Programa de Trabalho: 03128003120HP0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.84. Processo: 2727/2021-28. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, CESAR LEANDRO FOLLE, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 072/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.114259/2021-81. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.; CNPJ: 03.535.902/0001-10. Objeto: Aquisição de plataforma de segurança de virtualização de redes para o VMware, com prestação de serviço de transferência de conhecimento da solução (ITENS 1 e 2), de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2021. Vigência: 21/12/2021 até 24/4/2022. Valor Global: R\$ 1.310.000,00. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elementos de Despesa: 339039 e 339040. Notas de Empenho: 2021NE000462 e nº 2021NE000463. De 20/12/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; Data de assinatura 21/12/2021. CONTRATADA: LUIZ CARLOS COSTA GONÇALVES, Gerente de Contas. Data de assinatura 21/12/2021. ASS WAGNER DE CASTRO ARAÚJO CAR Secretário-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 074/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.052194/2021-73. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.; CNPJ: 07.259.712/0001-79. Objeto: Aquisição de Solução de Vigilância Remota. Modalidade de Licitação: Inexibibilidade, fundamentada no art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 22/12/2021 até 9/6/2022. Valor: R\$ 92.819,00. Programa de Trabalho: 14422501560670001, Elemento de Despesa: 449052. Nota de Empenho: 2021NE000461 de 17/12/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA, Diretor. Data de assinatura 22/12/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO**CREDCIAMENTO Nº 1/2018****Reabertura**

Comunicamos a reabertura do Credenciamento nº 1/2018, nos termos do tópico 12.2 do Edital. Objeto: Credenciamento de leiloeiros, com vistas à prestação de serviços de alienação de bens móveis de propriedade do MPDFT. Os documentos serão recebidos até o dia 25/01/2022. Em razão do fato superveniente da Pandemia COVID-19, o tópico 4.7 do Edital passa a ter o seguinte entendimento: "A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA APENAS POR E-MAIL, PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl@mpdft.mp.br". Dificuldades eventuais para o envio dos documentos poderão ser comunicadas pelos telefones (61)3343-9370 e (61)3343-9077. A cópia integral do Edital pode ser obtida no site www.mpdft.mp.br.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Espécie: No DOU - Seção 3, de 23/12/2021, página 241, coluna 01, Processo nº 08191.015428/2021-00, onde se lê: "Valor Global: R\$ R\$ 82.484,40,00", leia-se: "Valor Global: R\$ 82.484,40".

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: LENDA - Indústria de Água Mineral Ltda.- CNPJ: 00.868.963/0001-01, com o valor unitário de R\$5,10.

ROSSANA PERES TORRES

Pregoeira

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Secretaria Geral, e o Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral de Justiça. OBJETO: Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e bases de dados entre os partícipes. VIGÊNCIA: 60 meses, improrrogáveis. DATA E ASSINATURA: 23/12/2021. ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, e ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba. Documento PGR-00468214/2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Secretaria-Geral, e o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI. OBJETO: Estabelecimento de cooperação entre as partes para viabilizar o intercâmbio de informações, em especial o compartilhamento, pelo INPI, de forma periódica e regular, dos dados de propriedade intelectual custodiados pela Autarquia Federal, mencionados no Plano de Trabalho. DATA E ASSINATURA: 23/12/2021. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura. ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal e CLÁUDIO VILAR FURTADO, Presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Documento PGR-00468273/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ALTERAÇÃO****CREDCIAMENTO Nº 2/2021 - UASG 200100**

PROCESSO Nº 1.00.000.008083/2021-62

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral da República comunica aos interessados que o prazo final para entrega de documentação foi alterado para 30 de janeiro de 2022.

LEONARDO SANTOS DA COSTA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021, firmado em 21/12/2021 com a empresa AEDIFICANTES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.839.543/0001-16; Objeto: alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratado, por meio da alteração das áreas de instalação do piso e do acréscimo de seu quantitativo, passando o valor total estimado da contratação de R\$ 49.998,85 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 60.320,59 (sessenta mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos); Fundamento legal: alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Décima Quarta do contrato; Processo: MPF/PRR1 nº 1.01.000.000375/2021-10; Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho Resumido: 172236; Nota de Empenho: 2021NE000145, de 09/12/2021; Signatários: pela Contratante, Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias e, pela Contratada, Diego Medeiros do Nascimento Januário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, firmado em 21/12/2021 com a empresa CASA DO ARTESÃO ARTESANATOS LTDA-EPP, CNPJ nº 33.516.154/0001-90; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contado de 24/02/2022 a 23/06/2022; Fundamento legal: inciso V do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993; Processo: MPF/PRR-1ª Região nº 1.01.000.000353/2021-50; Signatários: pela Contratante, Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias e, pela Contratada, Azanete Benedita Silva Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, firmado em 21/12/2021 com a empresa MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME; CNPJ: 23.062.431/0001-88; Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/01/2022 a 31/12/2022; b) reajuste dos preços contratados, passando o valor mensal estimado de R\$ 1.293,15 (mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos) para R\$ 1.420,40 (mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), e o valor anual estimado de R\$ 15.517,80 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) para R\$ 17.044,83 (dezessete mil quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a contar da assinatura do termo aditivo; c) alteração da cláusula de obrigações da contratada; Fundamento legal: inciso II do artigo 57, inciso I do artigo 58, todos da Lei nº 8.666/1993, artigo 13 do Decreto nº 9.507/2018, c/c as Cláusulas Décima Primeira e Décima Sétima do contrato inicial; Processo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000242/2019-29; Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho Resumido 172236; Signatários: pela Contratante, Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias e, pela Contratada, Gabriel Severo Pereira Gomes.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/1993; Favorecido: MOTA FARIAS REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES LTDA; CNPJ: 37.879.371/0001-03; Objeto: fornecimento de material de consumo previsto no Calendário de Contratação de 2021 da PRR-1ª Região; Valor: R\$ 4.567,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais); Processo: 1.01.000.000054/2021-15; Autorização: em 21/12/2021, pelo Secretário Regional, Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias; Ratificação: em 21/12/2021, pelo Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, José Robalinho Cavalcanti.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

A Procuradoria Regional de República - 2ª Região, torna público que, conforme processo nº 1.02.000.001088.2021-90, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2021, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 20/12/2021, pelo Secretário Regional, Sr. Oto Fábio Rocha Matos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico de reforma do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio (SPCI) de 2 (dois) edifícios da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, situados na Rua México nº 158, e Rua do Mercado nº 50, ambos no Centro, Rio de Janeiro/RJ. Sendo adjudicado, em 14/12/2021, pelo pregoeiro signatário, à empresa DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ: 35.776.117/0001-43, pelo menor lance, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Maiores informações, a partir dos dados gerais desse Pregão, nos portais www.comprasnet.gov.br e http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes

VALMIR CARDOSO RANGEL

Pregoeiro

